



NO CEARÁ, É SIMPLES  
ABRIR EMPRESA

**ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS DO PORTAL  
DE  
SERVIÇOS DO INTEGRADOR ESTADUAL PARA OS  
PROCESSOS DA JUNTA COMERCIAL**

**Extinção de empresas do tipo jurídico Empresário  
Individual**

## Fortaleza 2022

### **EXTINÇÃO**

#### **1-DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, DBE**

Com o Documento Básico de Entrada (DBE) deferido, preencha o instrumento de extrato;

(O processo de fechamento de empresa não tem Consulta de Viabilidade).

Selecione a opção consulta DBE, o sistema vai direcionar para o sistema Coletor Nacional, da Receita Federal do Brasil, onde deve ser preenchido o DBE de baixa da empresa;

Ao concluir, o sistema vai gerar, além do protocolo REDESIM, os números do recibo (CADSINC) e de identificação.

Aguarde o resultado da análise da Receita Federal.

#### **Acompanhamento de Emissão do DBE**

O DBE pode ser consultado por meio da opção “Consulta DBE” no Portal de Serviços por meio do protocolo REDESIM ou do recibo (CADSINC) e de identificação.

#### **Se o DBE for indeferido pela Receita Federal**

O Documento será cancelado automaticamente, sendo necessário preencher outro, atendendo as exigências apontadas no primeiro.

#### **2- INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**

Com o DBE deferido, inicie o preenchimento do Instrumento de Inscrição, no item Integrador, no Portal de Serviços;

Clique em Gerar Nova FCN e informe a natureza jurídica – Empresário Individual;

Informe o Ato de Extinção – 003;

Em seguida, informe o número (letras e números) do DBE da matriz, clique na opção Integrar e avance;

O sistema vai recuperar as informações preenchidas no DBE, devendo, apenas, preencher os dados ainda não informados na etapa anterior;

Clique em avançar e informe os dados do empresário;

Em seguida, informe os dados do contador e avance; (os telefones não podem ser repetidos e precisam ter hífen separando os números, (Ex: 3101-2480);

O sistema vai gerar a capa do processo e o Instrumento de Inscrição.

### **3 -PROTOCOLO**

A Junta Comercial passou a receber processos [somente pela internet](#), desde o dia 02 de maio de 2019.

**DIGITAL** – Para enviar o processo digitalmente, deve, no Portal de Serviços, clicar no item Registro Digital e em solicitar novo registro. Preencha os campos solicitados e realize a assinatura digital (assinatura deve ser do empresário, por meio de Certificado Digital do tipo e-CPF A3 ou A1, somente do tipo token ou cartão ou arquivo digital). Em seguida, envie o processo, digitalmente, para a Jucec, no item Enviar para Jucec.

Clique [aqui](#) e assista ao tutorial (vídeo) de como enviar processos digitais.

### **OBSERVAÇÕES**

- Em caso de falecimento do empresário, é possível realizar a sucessão de titularidade ou a baixa da empresa. No primeiro caso, ou seja, quando é alterado o empresário, porém o número do CNPJ continua o mesmo, deve ser feita alteração com Ato 002 e evento 961 – autorização de transferência de titularidade por sucessão. O processo deve ser feito conforme os demais, sem a necessidade de consulta de viabilidade (caso seja somente essa alteração), e deve conter a escritura de inventário ou partilha (autorização de sucessão dada pelo Cartório ou pelo Juiz) e a cópia autenticada do RG do sucessor. Para a baixa da empresa, deve ser feito o mesmo procedimento para baixa de empresas, porém deve ser anexada a escritura de inventário ou partilha (autorização de sucessão dada pelo Cartório ou pelo Juiz). O Instrumento deve ser assinado pelo quem o juiz ou o inventário autorizar.



**Ainda com dúvidas ou ainda não conseguiu realizar algum procedimento descrito no manual?**

Entra em contato com a Junta Comercial por meio do [FALE JUCEC](#) solicitando suporte com o Integrador.

Orientamos enviar solicitação de suporte acompanhado do protocolo do processo e, se possível, o print (imagem) da tela em que está com dúvidas.

Respondemos em no máximo 24h (úteis)